

DECRETO LEGISLATIVO 15/2023

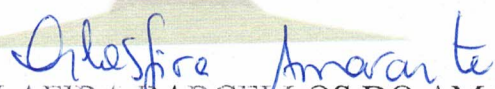
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, representada pelo sua Presidenta, com fundamento no artigo 298 do Regimento Interno, propõe o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, RS – PURANCI BARCELOS DOS SANTOS – referente ao exercício fiscal do ano de 2018, com fundamento no Parecer Prévio n. 21.303 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nos autos do Processo de Tomada de Contas nº. 001379-02.00/18-1.

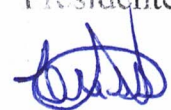
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio das Missões, RS, 14 de novembro de 2023.


GLAFIRA BARCELLOS DO AMARANTE

Presidente


CRISTIANO DUTRA NUNES
Secretário